



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ - SR02  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - SR(02)F  
PLANTA DE SITUAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO - BI ENERGIA  
ESCALA 1:100.000



SAO GONCALO  
DO AMARANTE

FERROVIA TRANSNORDESTINA

0487 PRAIBA

0628 PIRAPORA

LINHA DE TRANSMISSÃO - BI ENERGIA Janeiro de 2019

LINHA DE TRANSMISSÃO - BI ENERGIA Novembro de 2018

CAUCAIA

PA ANGICOS

0581 PRIMAVERA I

TERRITÓRIO QUILOMBOLA  
BOQUEIRAO  
DA ARARA

ARARAS  
69

SAO CARLOS  
1122

LEGENDA

- PROJETO DE ASSENTAMENTO DO INCRA
- RESERVA LEGAL DE PROJ. DE ASSENTAMENTO
- PROGRAMA CRÉDITO FUNDIÁRIO DO IDACE
- IMÓVEL VISTORIADO PELO INCRA
- IMÓVEL CERTIFICADO PELO INCRA
- TERRITÓRIO QUILOMBOLA
- FERROVIA TRANSNORDESTINA
- LINHA DE TRANSMISSÃO - BI ENERGIA Nov-2018 (54000.194273/2018-72)
- LINHA DE TRANSMISSÃO - BI ENERGIA Jan-2019 (54000.007543/2019-03)
- LIMITE MUNICIPAL



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800

Ofício nº 54641/2018/SR(02)CE-G/SR(02)CE/INCRA-INCRA

Ilmo Senhor,  
Lúcio de Castro Bomfim Jr  
Diretor da Empresa BIENERGIA LTDA  
Av. Desembargador Moreira,1701, Sala 905-Aldeota  
Fortaleza-CE  
CEP: 60170-001  
E-mail: [administrativo@bienergialtda.com.br](mailto:administrativo@bienergialtda.com.br)

Assunto: **Caminho da linha de transmissão .**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.194273/2018-72.

Em atenção a solicitação sobre o caminho da linha de transmissão enviado pelo representante da BI Energia, Sr Lúcio de Castro, temos a informar que foi submetido ao acervo técnico georreferenciado deste Serviço e verificou-se que o atual traçado, desde a praia do Icarai até a subestação da CHESF Pecém II, não se sobrepõe aos Assentamentos e Territórios Quilombolas deste Instituto.

**Marcos César Cals de Oliveira**

*Superintendente Regional do INCRA/CE*

*Portaria/INCRA/Nº577 de 09/09/2016*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos César Cals de Oliveira, Superintendente**, em 04/12/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2322858** e o código CRC **34A4AC81**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.194273/2018-72

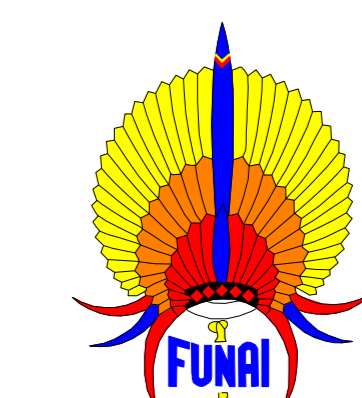
SEI nº 2322858

CERTIDÕES EXPEDIDAS ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CRQs) ATUALIZADA ATÉ A PORTARIA Nº 238/2018, PUBLICADA NO DOU DE 1º/10/2018.

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	DENOMINAÇÃO DA COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	DATA DA ABERTURA DO PROCESSO	ETAPA ATUAL PROCESSO FCP	Nº DA PORTARIA DE CERTIFICAÇÃO	DATA DA PORTARIA NO D.O.U	Nº PROCESSO INCRA	LATITUDE - S-N	LONGITUDE - W-E
NORDESTE	CE	TURURU	2313559	ÁGUA PRETA	1.452	01420.000346/2004-61	15/06/2004	Certificada	35/2004	10/12/2004	54130.003558/2005-11	-3,614387	-39,390195
NORDESTE	CE	TURURU	2313559	CONCEIÇÃO DOS CAETANOS	909	01420.000047/1998-28	25/02/1998	Certificada	35/2004	10/12/2004	54130.001695/2006-94		
NORDESTE	CE	PORTEIRAS	2311108	SOUZA	1.439	01420.000019/2005-91	06/01/2005	Certificada	7/2005	19/04/2005	54130.001692/2006-51		
NORDESTE	CE	HORIZONTE   PACAJUS	2305233   2309607	ALTO ALEGRE	4	01420.001078/2005-86	23/05/2005	Certificada	26/2005	08/06/2005	54130.004882/2005-49	-4,146552	-38,504138
NORDESTE	CE	CRATEÚS	2304103	QUEIMADAS	131	01420.000132/2005-76	26/01/2005	Certificada	39/2005	30/09/2005	54130.003559/2005-58	-5,23536	-40,875716
NORDESTE	CE	AQUIRAZ	2301000	GOIABEIRA E LAGOA DO RAMO	449	01420.002070/2005-37	01/09/2005	Certificada	44/2005	06/12/2005	54130.001696/2006-39	-4,013075	-38,450598
NORDESTE	CE	HORIZONTE   PACAJUS	2305233   2309607	BASE	3	01420.001104/2006-57	18/05/2006	Certificada	11/2006	07/06/2006	54130.004882/2005-49		
NORDESTE	CE	TAUÁ	2313302	CONSCIÊNCIA NEGRA	1.451	01420.001848/2006-71	01/08/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.000699/2008-17		
NORDESTE	CE	COREAÚ   MORAÚJO	2304004   2309607	TIMBAÚBA	142	01420.002179/2006-55	31/08/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.001694/2006-40	-3,524585	-40,588255
NORDESTE	CE	TAMBORIL	2313203	ENCANTADOS DO BOM JARDIM	160	01420.002407/2006-97	25/09/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.000664/2007-05	-4,753964	-40,308697
NORDESTE	CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	GAVIÃO	1.444	01420.002947/2006-71	16/11/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.000698/2008-72		
NORDESTE	CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	FIDELIS	1.442	01420.002948/2006-15	16/11/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.000697/2008-69		
NORDESTE	CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	CROATÁ	1.441	01420.002950/2006-94	16/11/2006	Certificada	29/2006	13/12/2006	54130.000696/2008-83		
NORDESTE	CE	CATUNDA   TAMBORIL	2309609   2313203	LAGOA DAS PEDRAS	159	01420.000133/2007-82	24/01/2007	Certificada	23/2007	02/03/2007	54130.000663/2007-52	-4,753964	-40,308697
NORDESTE	CE	TAMBORIL	2313203	TORRES	1.450	01420.000783/2007-28	04/04/2007	Certificada	51/2007	16/05/2007	54130.000774/2008-40		
NORDESTE	CE	CROATÁ   IPUEIRAS	2309609   2309230	TRES IRMÃOS	221	01420.002381/2008-49	11/08/2008	Certificada	94/2008	09/12/2008	54130.000412/2008-59	-4,45795	-41,085391
NORDESTE	CE	ARARIPE   SALITRE	2309307   2311264	SÍTIO ARRUDA	153	01420.000044/2009-06	08/01/2009	Certificada	43/2009	05/05/2009	54130.000798/2009-80	-7,207598	-40,266418
NORDESTE	CE	QUIXADÁ	2311306	SÍTIO VEIGA	1.446	01420.001939/2009-50	02/07/2009	Certificada	185/2009	19/11/2009	54130.000523/2011-61	-4,901109	-39,115691
NORDESTE	CE	NOVO ORIENTE	2309409	MINADOR	438	01420.002215/2009-23	25/08/2009	Certificada	185/2009	19/11/2009	54130.002017/2009-91	-5,535337	-40,890934
NORDESTE	CE	IPUEIRAS	2305902	SÍTIO TROMBETAS	1.433	01420.002470/2009-76	15/09/2009	Certificada	51/2010	24/03/2010	54130.001213/2010-82		
NORDESTE	CE	BATURITÉ	2302107	SERRA DO EVARISTO	1.426	01420.000278/2010-89	07/02/2010	Certificada	51/2010	24/03/2010	54130.000224/2014-79		
NORDESTE	CE	TAMBORIL	2313203	BRUTOS	55	01420.003085/2009-46	29/10/2009	Certificada	59/2010	28/04/2010	54130.001203/2008-22	-4,795866	-40,306885
NORDESTE	CE	NOVO ORIENTE	2309409	BOM SUCESSO	1.437	01420.000455/2010-27	01/03/2010	Certificada	59/2010	28/04/2010			
NORDESTE	CE	SALITRE	2311959	SERRA DOS CHAGAS	236	01420.003507/2008-01	26/11/2008	Certificada	59/2010	28/04/2010	54130.000662/2007-16	-7,282154	-40,360672
NORDESTE	CE	ARACATI	2301109	CÓRREGO DE URBARANAS	1.425	01420.002944/2010-13	13/09/2010	Certificada	135/2010	04/11/2010	54130.003129/2010-01	-4,621821	-37,677962
NORDESTE	CE	IPUEIRAS	2305902	COITÉ	1.432	01420.001659/2010-85	09/06/2010	Certificada	135/2010	04/11/2010			
NORDESTE	CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	FURADA	1.443	01420.000409/2011-17	13/01/2011	Certificada	91/2011	17/06/2011	54130.000080/2012-99		
NORDESTE	CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	SÃO JERÔNIMO	1.445	01420.001214/2009-61	19/05/2009	Certificada	91/2011	17/06/2011			
NORDESTE	CE	OCARA	2309458	MELÂNCIAS	1.438	01420.003633/2010-71	23/09/2010	Certificada	181/2011	08/11/2011			
NORDESTE	CE	SALITRE	2311959	RENASCER LAGOA DOS CRIoulos	1.448	01420.000890/2011-06	04/10/2010	Certificada	195/2011	01/12/2011			
NORDESTE	CE	ITAPIPOCA	2306405	NAZARÉ	1.434	01420.004989/2011-11	29/04/2011	Certificada	211/2011	22/12/2011			
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	BOQUEIRÃO DAS ARARAS	1.427	01420.001103/2012-51	23/01/2012	Certificada	64/2012	04/04/2012	54130.000544/2012-67	-3,727253	-38,783368
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	CERCADÃO DO DICETAS	1.429	01420.013928/2011-37	11/10/2011	Certificada	64/2012	04/04/2012			
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	PORTEIRAS	1.430	01420.001102/2012-14	25/01/2012	Certificada	64/2012	04/04/2012			
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	SERRA DO JUÁ	1.431	01420.001101/2012-61	26/01/2012	Certificada	64/2012	04/04/2012			
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	CAETANOS EM CAPUAN	1.428	01420.008813/2011-21	04/07/2011	Certificada	177/2012	03/09/2012			
NORDESTE	CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	BOA VISTA DOS RODRIGUES	908	01420.003842/2012-87	12/02/2011	Certificada	177/2012	03/09/2012			
NORDESTE	CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	BUQUEIRÃO	1.435	01420.003791/2012-93	02/04/2012	Certificada	177/2012	03/09/2012			
NORDESTE	CE	NOVO ORIENTE	2309409	BARRIGUDA	1.436	01420.001795/2009-31	22/07/2009	Certificada	109/2013	30/07/2013		05 36 659	040 47 539
NORDESTE	CE	POTENGI	2311207	SÍTIO CARCARÁ	1.440	01420.001979/2013-88	10/12/2012	Certificada	109/2013	30/07/2013	54130.000788/2014-10	07 13 381	040 71 463
NORDESTE	CE	SALITRE	2311959	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO SÍTIO ARAPUCA	1.447	01420.001980/2013-11	02/12/2013	Certificada	109/2013	30/07/2013	54130.001015/2014-42		
NORDESTE	CE	SÃO BENEDITO	2312304	SÍTIO CARNAUBA II	1.449	01420.015652/2012-11	22/05/2012	Certificada	109/2013	30/07/2013	54130.000843/2014-63		
NORDESTE	CE	ACARAÚ	2300200	CÓRREGO DOS IÚS	2.482	01420.006793/2014-04	05/06/2014	Certificada	139/2014	10/12/2014	54130.000483/2014-08	-2,83	-40,35
NORDESTE	CE	ARACATI	2301109	CUMBE	2.483	01420.014216/2014-88	07/11/2014	Certificada	139/2014	10/12/2014	54130.000417/2015-19	-4,48978	-37,77224
NORDESTE	CE	PACUJÁ	2309904	BATOQUE	2.484	01420.001527/2010-53	12/07/2010	Certificada	139/2014	10/12/2014		396.574	4.069.476
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2003709	SERRA DA RAJADA		01420.002013/2016-19	14/03/2016	Certificada	136/2017	07/04/2017		-3,86	-38,75
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	SERRA DA CONCEIÇÃO		01420.006438/2016-99	29/06/2016	Certificada	181/2017	12/06/2017		-3,75	-38,82
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	DESERTO		01420.001595/2016-16	02/03/2016	Certificada	182/2017	12/06/2017		-3,79	-38,8
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709	BOQUEIRÃOZINHO		01420.100882/2018-61	21/03/2018	Certificada	94/2018	26/04/2018			



**BRASIL**  
TERRAS INDÍGENAS  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ**  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS E RECIEM CONTACTADOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE GEOPROCESSAMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL MONITORAMENTO TERRITORIAL

Processo Administrativo		
FASE DO PROCESSO	QTDE	SUPERFÍCIE(ha)
<b>DELIMITADA</b>	38	5.531.936,68
<b>DECLARADA</b>	72	3.415.646,66
<b>HOMOLOGADA</b>	17	1.586.696,89
<b>REGULARIZADA</b>	435	105.648.344,90
<b>TOTAL</b>	562	116.997.082,24

EM ESTUDO		
PORTARIA DE INTERDIÇÃO	QTDE	SUPERFÍCIE(ha)
<b>RESERVA INDÍGENA</b>	6	1.084.049,00
<b>REGULARIZADA</b>	31	42.621,13
<b>ENCAMINHADA RI</b>	15	3.867,75
<b>TOTAL</b>	46	46.488,88

**ABRIL DE 2018**  
Superfície do Território Nacional: 851.576.704,9 ha  
A superfície total das terras indígenas com limites já definidos corresponde a 12,90 % do território nacional

**Fases do Processo Administrativo**  
**Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas**  
De acordo com a Constituição Federal, as terras indígenas são de direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. As bases do procedimento de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas, abaixo descritas, são definidas por Decreto da Presidência da República e atualmente consistem em:

- Em estudo:** Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundacionais, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena.
- Delimitadas:** Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial do União e do Estado, e que se encontram na fase do procedimento administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena.
- Declaradas:** Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente com a materialização dos marcos e o saneamento.
- Homologadas:** Terras que possuem os seus limites materializados e saneamentos, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial.
- Regularizadas:** Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome do União e no Sistema do Patrimônio da União.
- Interditadas:** Áreas interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

**Reservas Indígenas**  
A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos povos indígenas, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais, garantindo-se as condições de sua reprodução física e cultural. Para constituição das Reservas Indígenas, adotam-se as seguintes etapas do processo de regularização fundiária:

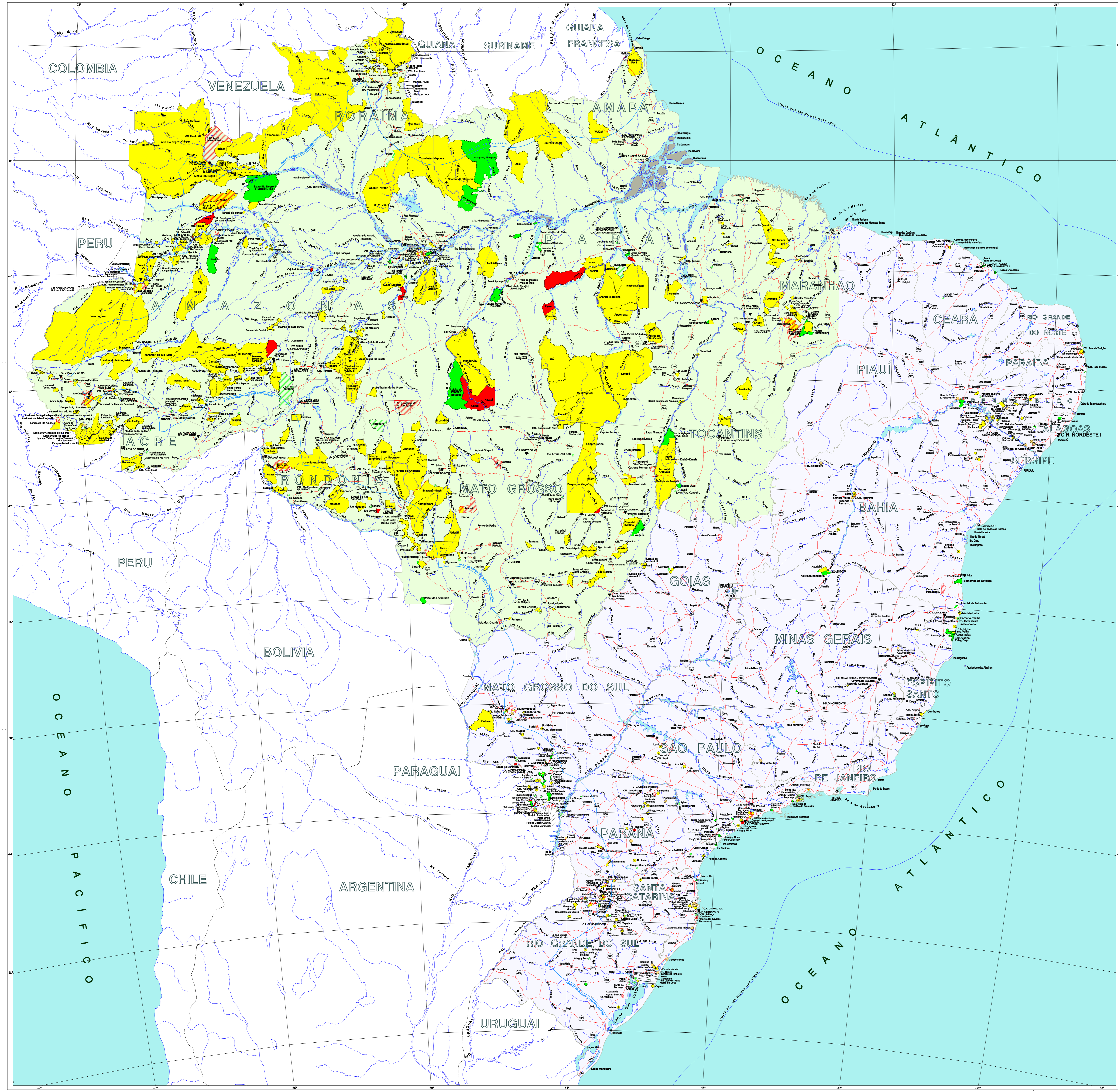
- Encaminhadas com Reserva Indígena (RI):** Áreas que se encontram em procedimento administrativo visando sua aquisição (compra direta, desapropriação ou doação).
- Regularizadas:** Áreas adquiridas que possuem registro em Cartório em nome da União e que se destinam à posse e usufruto exclusivos dos povos indígenas.

**LEGENDA**

- Coordenação Regional da FUNAI
- Coordenação Técnica Local
- Capital
- Cidade
- Limite internacional
- Limite estadual
- Faixa de fronteira de 150 km (linha aproximada)
- 200 milhas marítimas (linha aproximada)
- Rodovia
- Hidrografia
- Amazônia Legal

ESCALA 1:5.000.000

Projeto Fundiário  
Métrico Central - 54°  
Datum Horizontal: SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: Mapa Digital do Brasil, IBGE, 2015





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800

Ofício nº 3761/2019/SR(02)CE-G/SR(02)CE/INCRA-INCRA

Ilmo Senhor,

Lúcio de Castro Bomfim Jr

Diretor da Empresa BIENERGIA LTDA

Av. Desembargador Moreira,1701, Sala 905-Aldeota

Fortaleza-CE

CEP: 60170-001

E-mail: [administrativo@bienergialtda.com.br](mailto:administrativo@bienergialtda.com.br)

Assunto: **Caminho da linha de transmissão .**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.007543/2019-03.

Em atenção a solicitação sobre o caminho da linha de transmissão enviado pelo Diretor Executivo da BI Energia, Sr. Lúcio de Castro Bonfim Jr, temos a informar que foi submetido ao acervo técnico georreferenciado deste Serviço e verificou-se que o atual traçado, desde a praia do Icarai até a subestação da CHESF Pecém II, não se sobrepõe aos Assentamentos e Territórios Quilombolas deste Instituto, conforme pode ser visto na planta de situação 2653262, anexa.

Atenciosamente,

**Marcos César Cals de Oliveira**

*Superintendente Regional do INCRA/CE*

*Portaria/INCRA/Nº577 de 09/09/2016*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos César Cals de Oliveira, Superintendente**, em 31/01/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2666865** e o código CRC **C76659B7**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.007543/2019-03

SEI nº 2666865